



Processo nº: 0006837-02.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correccionada: VARA CRIMINAL DE CIANORTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: FLÁVIA BRAGA DE CASTRO ALVES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-21 00:00:00.0</b>
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9358</b>
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?</b>
Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
* O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;
* Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Sênior; 1 Supervisora/cargo em comissão; 5 Técnicos Judiciários; 4 Estagiários;
* Totalizam 7 servidores do quadro e um cargo em comissão à disposição da secretaria;
* No Gabinete do Juiz(iza) constam: 5 Assistentes; 1 Estagiária;
* O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 7 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 10 servidores/comissionados.



\* Encontra-se com o excedente de um cargo em comissão e 1 Assistente.

#### Determinações Gerais

\* Isso decorre do Decreto Judiciário 761, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a estruturação da unidade judiciárias do 1º Grau e que estabelece:

Art. 7º A estrutura mínima de cada Secretaria é de 1 (um) servidor efetivo com bacharelado em Direito e de 3 (três) servidores efetivos ocupantes de cargos de Técnico de Secretaria ou Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. É vedada a lotação de servidor efetivo dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Paraná em serventias sob regime privado, ressalvado o Gabinete do Juízo.

Art. 8º A lotação de servidor do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição no Gabinete do Juízo dar-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, respeitados os parâmetros e requisitos legais e a manutenção da estrutura mínima da Secretaria, prevista no caput do artigo 7º deste Decreto.

#### CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Final 5 juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 6323
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 19040
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 119
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 694
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 61, 19



<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 41, 74
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 68, 19
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 14, 60
<b>1.1.2.5 Arquivamento de Processos:</b> 27, 00
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 21 cargas para Ciência desde 3/8/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
<b>1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 49 feitos em carga à Delegacia de Polícia desde 10/1/2021. * Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. * O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. * Cobrar a imediata devolução dos feitos, encaminhando os inquéritos ao Ministério Público, se for o caso. Regularizar.
<b>1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 27 ao Apoio Especializado desde 19/5/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b>



\* Constatam 1311 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/3/2023, autos 0010215- 45. 2016. 8. 16. 0069. \* Constatam 642 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/3/2023, autos 0012626- 90. 2018. 8. 16. 0069. \* Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

## 2.2 As Citações e Intimações?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: 228 aguardando análise de decurso de prazo desde 4/4/2023, autos 0006443- 69. 2019. 8. 16. 0069; 28 para expedir/informar AR Digital desde 4/4/2023, autos 0008152- 37. 2022. 8. 16. 0069. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 430 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 3 com urgência, a mais antiga desde 2/8/2023, autos 0007298- 43. 2022. 8. 16. 0069, com prioridade. \* Constatam 768 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 5 com urgência, o mais antigo desde 5/6/2023, autos 0015702- 88. 2019. 8. 16. 0069. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: uma diligência aguardando retorno; 183 para conferir, por exemplo, guias de custas desde 4/4/2023; 697 para expedir, por exemplo, edital/intimação desde 2/5/2023; 148 com urgência; 212 decursos de prazos, por exemplo, ofícios ao ICPR desde 15/4/2023. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.5 Os Mandados?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 198 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 2/8/2023, autos 0009823- 08. 2016. 8. 16. 0069, com prioridade. Regularizar.

## 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: - 19 cartas expedidas com prazos vencidos; - 22 cartas recebidas com prazos vencidos. \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

## 3 AUDIÊNCIA



<b>3.1 Total Realizadas:</b> 2999
<b>3.2 Canceladas:</b> 652
<b>3.3 Negativas:</b> 51
<b>3.4 Redesignadas:</b> 1478
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 5622
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2025-09-30 00:00:00.0
<b>3.7 Pauta de Audiência de Preso:</b> 2023-12-05 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 888
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2023-05-22 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>6 DEPÓSITO JUDICIAL</b>
<b>6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:</b> Sim
<b>6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Sim
<b>6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 913



<b>6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 771
<b>7 PRISÃO</b>
<b>7.1 Total de prisões ativas por Réus:</b> 248
<b>7.2 Total de prisões ativas por Autos:</b> 258
<b>7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b> Sim
<b>7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: - 3 alvarás de soltura aguardando cumprimento fora do PR desde 15/8/2019. , por exemplo, autos 0007822- 60. 2010. 8. 16. 0069; - 6 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, autos 0003438- 44. 2016. 8. 16. 0069 desde 27/9 /2018. * Levantar todos os alvarás e regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.
<b>7.5 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 13 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 9/10/2021. * Regularizar imediatamente.
<b>8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS</b>
<b>8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 10142
<b>8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 112
<b>8.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Constam apenas 18 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. \* Ainda, constam 2 penas substitutivas com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \* Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

5404

**9.2 Armas Não Remetidas:**

309

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

523

**9.4 Valores Não Destinados:**

264

**9.5 Veículos Não Destinados:**

252

**9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):**

118 - Constam mais 12 armas com a localização "Não acompanhou o Feito". A secretaria deverá justificar e determinar a localização dessas armas. Não sendo localizadas, encaminhar a relação ao MPPR para instauração de inquérito policial. Regularizar.

**9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:**

1. Regularizar.

**9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

3131. Regularizar.





**9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

prejudicado.

**9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:**

4621. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

**9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:**

4443. Manter atualizadas as baixas no SNBA.

**9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

\* Não foi informado o número de cofres à disposição da unidade judicial. As armas remanescentes devem estar dentro do cofre em sala própria, juntamente com as demais apreensões. \* Devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo Sistema Projudi, sem outro tipo de identificação. \* Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários do sistema. Providenciar.

**10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

**10.1 As Multas do Fupen estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 3 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 36 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e 5 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 19 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0007181- 28. 2017. 8. 16. 0069, seq. 376 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**



### 11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0009053- 68. 2023. 8. 16. 0069 no cadastro das partes, não consta o CPF da vítima - tratase de estupro de vulnerável o inquérito está irregularmente com sigilo mínimo, devendo ser imediatamente alterado para médio não consta a prioridade de julgamento, a ser regularizado a vítima, menor de idade, não está como "protegida", a ser imediatamente corrigido. \* Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

\* Outro exemplo, procedimento investigatório 0008942- 84. 2023. 8. 16. 0069 a classe não está atualizada, constando como auto de prisão em flagrante, a ser corrigida - tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF do indiciado consta medida protetiva 0008991- 28. 2023. 8. 16. 0069, apensada e ativa nesse expediente, foram concedidas medidas protetivas ao agressor, conforme respeitável decisão de seq. 12. 1, datada de 4/9/2023, que não estão cadastradas na capa da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, apenas o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. \* Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Analisado apenas o cadastro: autos 0000012- 93. 1994. 8. 16. 0069, que é a distribuição mais antiga datada de 5/1/1994. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está irregular, faltando o RG/NCI de dois réus o CPF de três réus. A denúncia não está cadastrada na capa dos autos, o que deverá ser suprido. Foi digitalizado em 30/3/2023, com documentos agrupados, com taxinomias genéricas, inseridos na mov. 1, fora de ordem. O processo foi arquivado em 27/7/2015, conforme certidão de fls. 686 do seq. 1. 2. Foi digitalizado e desarquivado para juntada de procuração e de petição, com a solicitação da emissão de certidão de antecedentes criminais de um dos réus, a qual poderia ter sido expedida com base na consulta ao Oráculo e ao processo físico. Foi remetido à conclusão, tendo retornado com a respeitável decisão datada de 26/7/2023, não constando o cumprimento até a presente data.

### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 129 sem o RG//NCI; 1857 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as



cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Tais observações foram feitas nas atas anteriores e a falta de regularização deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação. Providenciar.

**11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, autos 0002869- 38. 2019. 8. 16. 0069, que o trânsito em julgado está datado de 21/11/2019 (certificado somente em 24/3/2023) e o arquivamento se deu apenas em 4/9 /2023. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

**12 CONCLUSÕES FINAIS**

**12.1-Observações**

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

**12.2-Determinações Gerais**

**TRIBUNAL DO JÚRI**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1.1.1 QUANTIDADE**

**1.1.1.1 Autos Ativos:**

49

**1.1.1.2 Autos Arquivados:**

152

**1.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

19

**1.1.1.4 Autos Suspensos:**

1

**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Processos:**

0, 47



<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b> 0, 53
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam os autos 0011124- 87. 2016. 8. 16. 0069, aguardando cumprimento de decisão judicial desde 11/8/2023, por mais de 5 (cinco) dias. * Dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam: 0 para expedir, por exemplo, ofício ao IIPR desde 13/2/2023; 7 com urgência; um decurso de prazo, mandado desde 25/08/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam 17 mandados aguardando análise de retorno, os mais antigos desde 3/8/2023, por exemplo, autos 0013418- 73. 2020. 8. 16. 0069. Regularizar.
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma carta expedida com prazo vencido. \* Cobrar informações do cumprimento. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

143

**3.2 Canceladas:**

45

**3.3 Negativas:**

0

**3.4 Redesignadas:**

111

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

322

**3.6 Pauta da Sessão:**

23/11/2023

**3.7 Pauta da Sessão de Preso:**

07/11/2023

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

2

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

29/08/2023

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**6 PRISÃO**

**6.1 Total de prisões ativas por Réus:**

22



<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
22
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Sim
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam: - um alvará de soltura aguardando cumprimento fora do PR desde 12/11/2019, autos 0007068- 40. 2018. 8. 16. 0069. * Regularizar imediatamente a baixa. Providenciar.
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
86
<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
8
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b>
2
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
0
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
1
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
6
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
34. Regularizar.
<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b>
prejudicado.
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>



**8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?**

Sim

**8.2 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 19 processos ativos irregulares, sem os registros do CPF dos passivos. Regularizar.

**8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?**

Sim

**9 JÚRI**

**9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória e a definitiva foram editadas no dia 30/11//2022. \* O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. \* Ressalta-se que os prazos não foram cumpridos em nenhum dos anos correccionados. \* Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.

**9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?**

Sim

**9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, a sessão de julgamento dos autos 0013050- 40. 2015. 8. 16. 0069, realizada em 1º/12/2022, que não foi disponibilizada a ata, apenas uma certidão. \* A dispensa na formação dos livros está atrelada à juntada da atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências). \* Levantar todas as sessões realizadas e suprir a juntada das respectivas atas, conforme determinação do art. 855 do CNFJ. Regularizar.

**10 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**



## EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 277
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 82
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 5
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 5
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 2, 84
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 1, 32
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 4 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, todos





desde 29/8/2023, por exemplo, autos 0000074- 07. 2020. 8. 16. 0075. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 326
<b>3.2 Canceladas:</b> 149
<b>3.3 Negativas:</b> 81
<b>3.4 Redesignadas:</b> 140
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 197
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 22/11/2023
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 85
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 27/07/2023



<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 5 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b> 21
<b>6.2 Regime Fechado:</b> 25
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b> 244
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b> 101
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b> 143
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b> prejudicado
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b> 5
<b>6.8 Outras:</b> 3
<b>6.9 Foragido:</b> 2
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam apenas 2 fugas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Constam 3 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.



<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * No Seeu, constam 3 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0006089- 31. 2004. 8. 16. 0017 desde 29/6/2021. * Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 291
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 17 medidas não cumpridas.
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 244 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 144 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 3 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
<b>7.4 Controla as medidas no sistema?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b> Sim
<b>8 CADASTRO</b>
<b>8.1 O Cadastro das Partes está regular?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 23 sem o CPF. .  
Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 0006330- 81. 2020. 8. 16. 0069, sem regime atual, entre outras; Execução 0001418- 75. 2019. 8. 16. 0069, com regime aberto, entre outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.  
Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 12 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 0002253- 29. 2020. 8. 16. 0069. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**9.1 Inconsistências**

0

**9.2 Pendências:**

\* Total de 43:

- Progressão para Aberto = 17;
- Livramento Condicional = 21;
- Prescrição Executória = 5.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

**10 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**



### Determinações Gerais

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

### EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 960
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 221
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 5
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 11, 68
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 6, 10
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 137 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/6/2021, autos 0002646- 95. 2013. 8. 16. 0069. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 23 aguardando análise de decurso de prazo desde 7/7/2023, autos 0003281- 59. 2019. 8. 16. 0136; 2 para expedir desde 9/3/2023, por exemplo, autos 0000893- 64. 2017. 8. 16. 0166. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 353 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 27/5/2023, autos 4000157- 02. 2022. 8. 16. 0069. \* Constam 131 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo um com urgência, ; o mais antigo desde 6/7/2023, autos 4000024- 57. 2022. 8. 16. 0069. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 24 para conferir, por exemplo, ofícios Delegacia desde 11/10/2022 (totalmente dispensados pelo CNFJ); 101 para expedir, por exemplo, ofícios TRE desde 22/11/2021; um com urgência; 0 devolvido pelo Juiz; 16 decursos de prazos, mandados desde 10/4/2021. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

555

**3.2 Canceladas:**

261



**3.3 Negativas:**

163

**3.4 Redesignadas:**

259

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

207

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2024-02-21 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

48

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-06-27 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 5 execuções sem os registros da data final da suspensão. \* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.

**6 PRISÃO**

**6.1 Total de Prisões Ativas:**

2

**6.2 Foragido:**

1

**6.3 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam os autos 0001643- 95. 2019. 8. 16. 0069, aguardando publicação no BNMP desde 4/8 /2023. Regularizar imediatamente. \* No Seeu, constam 5 alvarás de soltura publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0011944- 49. 2008. 8. 16. 0017 desde 21/10/2020. \* Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.



## 7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

### 7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

2292

### 7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

588

### 7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Diante da informação do item 7. 2 acima. \* Constam 735 condenados cumprindo regime aberto e somente 240 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 27 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

### 7.4 Controla as Medidas no Seeu?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Diante da informação do item 7. 1 acima. \* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

### 7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 29 prestações pecuniárias em atraso. \* Regularizar imediatamente. \* Manter controle rigoroso. Providenciar.

## 8 CADASTRO

### 8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de 238 execuções ativas/suspensas/arquivadas com os registros irregulares dos polos passivos, sem o RG//NCI e sem o CPF. \* Levantar todas as execuções ativas e suspensas, suprimindo os registros. Regularizar.

### 8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras





**Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000019- 98. 2023. 8. 16. 0069 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0003025- 26. 2019. 8. 16. 0069 com regime fechado, entre outras; Execução 0000178- 51. 2019. 8. 16. 0069 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 76 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 0006826- 13. 2020. 8. 16. 0069, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**9.1 Ativos:**

prejudicado.

**9.2 Cumprimentos Atrasados:**

prejudicado.

**9.3 Não Cumpridas:**

prejudicado.

**9.4 Arquivados Com Baixas:**

prejudicado.

**9.5 Arquivados Sem Baixas:**

prejudicado.

**9.6 A situação está regular?**

Prejudicado

**9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?**

Prejudicado

**9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das**



**medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**10.1 Inconsistências**

\* Total de 35:

- Eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras = 1;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 2;
- Pendentes de encerramento = 32.

\* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

**10.2 Pendências:**

\* Total de 91:

- Progressão para Aberto = 1;
- Término de Pena = 32;
- Prescrição Executória = 58.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

**11 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

**CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1.1.1 QUANTIDADE**



<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 12
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 275
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 1
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 2, 60
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 2, 77
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 6 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 19/6/2023, autos 0004664- 40. 2023. 8. 16. 0069. * Constan os autos 0003390- 41. 2023. 8. 16. 0069, aguardando cumprimento de decisão judicial desde 18/8/2023, por mais de 5 (cinco) dias. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constan os autos 0000330- 94. 2022. 8. 16. 0069, aguardando análise de decurso de prazo desde 19/4/2022. \* Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 4 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 18/7/2023, autos 0004784- 83. 2023. 8. 16. 0069. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

0

**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

0

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan os autos 0006791- 48. 2023. 8. 16. 0069, sem o registro da data final da suspensão. \* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.

**5 CONSELHO DA COMUNIDADE**

**5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Projudi 0010811- 63. 2015. 8. 16. 0069.

**5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. \* O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar.

**5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Projudi 0006791- 48. 2023. 8. 16. 0069 (Julho / Agosto / Setembro / 2023).

**5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Na certidão encaminhada pela secretaria, consta um estagiário, que não está registrada no sistema. \* Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

**5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?**

Sim

**5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?**

Sim

**6 UNIDADE PRISIONAL**

**6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Junho de 2023.

**7 AUTOS**

**7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**8CONCLUSÕES FINAIS**



<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b> * O Conselho deve utilizar seus recursos para contratação de pessoal, com a finalidade de auxiliar na execução de suas atividades, inclusive ao Poder Judiciário, conforme previsão do inciso I art. 15 da Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 2 de dezembro de 2014: "Art. 15 Compreendem-se por despesas administrativas, os gastos de caráter continuado do Conselho da Comunidade, vinculados à sua atividade fim e que envolvam: I - a remuneração e recolhimento de encargos sociais de seu quadro de funcionários; [ . . . ]"

#### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1. ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 132
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 1
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 4, 08
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 0, 03
<b>1.2 REMESSA</b>



<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25/4/2023, autos 0005205- 10. 2022. 8. 16. 0069, com prioridade de julgamento. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 22 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 14/6/2023, autos 0000129- 68. 2023. 8. 16. 0069, com prioridade. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3 cartas recebidas com prazos vencidos. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 75



**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

10/08/2023

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES**

**5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

19. Regularizar.

**5.2 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 10. \* Constam, ainda, 132 execuções em andamento e 49 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

**5.3 Controla as medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Cumprimentos em Atraso = 121. \* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

**6 CADASTRO**

**6.1 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 5 sem o RG//NCI; 41 sem o CPF. Regularizar.

**6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA**

**7.1.1 QUANTIDADE**





<b>7.1.1.1 Autos Ativos:</b> 565
<b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 1
<b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>7.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 17, 81
<b>7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 0, 03
<b>7.2 REMESSA</b>
<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 134 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/6/2022, autos 0000940- 95. 2022. 8. 16. 0058, com prioridade de julgamento. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam os autos 0003316- 21. 2022. 8. 16. 0069, para informar AR Digital desde 16/02 /2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 245 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 18/1/2023, autos 0012072- 53. 2021. 8. 16. 0069. * Constan 196 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 30/6/2022, autos 0001400- 49. 2022. 8. 16. 0069. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan: 6 para expedir, por exemplo, mandados desde 31/7/2023; - 2 decursos de prazos, mandados desde 21/5/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>8.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 6
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 01/08/2023
<b>10 SUSPENSÃO</b>
<b>10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>11 CUMPRIMENTO</b>
<b>11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:</b> prejudicado. Não constam penhoras realizadas.
<b>11.2 Os Despósitos Judiciais estão regulares?:</b> Prejudicado



<b>11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?</b> Prejudicado
<b>11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:</b> 0
<b>11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:</b> 0
<b>12 CADASTRO</b>
<b>12.1 O cadastro das Partes está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 4 sem o RG//NCI; 14 sem o CPF. Regularizar.
<b>12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>13 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
1. Preliminarmente, destaca-se que a secretaria está sob a mentoria da servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de implantar nova metodologia de trabalho, a fim de que a unidade judicial encontre soluções para reestabelecer o andamento processual.
2. Novamente, foram constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.
2. 1. Algumas determinações apontadas na correição anterior, ressaltadas na respeitada decisão de seq. 76. 1 dos autos 0000269- 38. 2021. 8. 16. 7000. Entre elas, estavam a persistência da



quantidade excessiva de feitos e a demora no cumprimento das diligências, assim como o auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações

e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

2. 2. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

2. 3. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

2. 4. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.

3. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

4. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.



7. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

8. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

9. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

10. Novamente, ressalta-se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

11. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

12. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

12. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de



incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

12. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

12. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ, porém ainda não deve ser usado, até ulterior determinação, uma vez que poderá causar duplicidade de registros. Entretanto, o Sistema Nacional de Bens Apreendidos, apesar de não poder ser mais utilizado para o cadastramento dos bens, deve ser mantido atualizado, com a baixa das apreensões, a medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

13. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

14. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

15. Na competência regime fechado/semiaberto do Sistema Projudi, consta o agravo 0009843- 91. 2019. 8. 16. 0069, arquivado provisoriamente. A secretaria deverá providenciar a baixa definitiva das execuções. Não se justifica mais a utilização de tal competência, assim como de regime aberto do Sistema Projudi.

16. Destaca-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).



17. Há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, tendo, como responsável pela coordenação e demais profissionais, sido relacionados na certidão de seq. 5.

**Determinações:**

**I - À SECRETARIA:**

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

**II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

**III - À CORREGEDORIA:**

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 6/9/2023.

Curitiba 11 outubro 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

